



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD  
**(Retificado em 06/05/2022)**

---

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto na [Resolução nº 23/2021/CONEPE](#), no [Protocolo de Biossegurança da UFS](#), na [Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 06 de abril de 2018](#) e no Termo de Ajustamento de Conduta do MPF/SE nº 001/2020, torna público o seguinte **Edital de Convocação Extraordinária para apuração de denúncias de possíveis irregularidades na autodeclaração de pretos ou pardos, na forma que segue:**

1. A convocação extraordinária decorre do recebimento de denúncias a discentes desta Instituição de Ensino Superior, que ingressaram através das cotas destinadas aos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e que permanecem com vínculo ativo nesta data.

1.1 Os convocados deverão ser submetidos à análise presencial da Comissão de Heteroidentificação, que efetuarão o procedimento complementar à autodeclaração apresentada no ato da Matrícula Institucional.

1.2 Os denunciados, ora convocados, estão elencados no **ANEXO I** deste Edital, por meio de seus respectivos números de matrícula.

1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar acontecerá no **dia 18 de Abril de 2022, na Didática 7, sala 103, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão**, conforme horários especificados no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 A Comissão de Heteroidentificação complementar considerará única e exclusivamente o **critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo(a) discente a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as), observado durante a apresentação à Comissão, sendo excluído o critério de ancestralidade (art. 16, II, da Resolução 23/2021/CONEPE).

### **DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2. Os membros das bancas, bem como aqueles(as) que atuarão como apoio, participando das sessões, assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) alunos(as) a que tiverem acesso durante os procedimentos.

3. As análises serão realizadas em locais adequados, sendo levados em consideração todos os aspectos do [Protocolo de Biossegurança da UFS](#) para que os(as) alunos(as) compareçam ao local com segurança, não sejam interpelados(as) por outras pessoas e seja assegurado o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

4. É recomendado que o(a) aluno(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD  
(Retificado em 06/05/2022)**

---

5. O(a) aluno(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) menor de 18 (dezoito) anos, quando convocado(a), deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação acompanhado(a) do(a) responsável.

6. O procedimento será filmado mediante assinatura pelo(a) aluno(a) de Termo de Autorização de Filmagem, disposto no **ANEXO III** deste Edital. A respectiva gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) alunos(as).

**6.1** Ao chegar diante da Comissão, o(a) discente receberá instruções para retirar sua máscara, a fim de viabilizar o início da aferição complementar da heteroidentificação.

**6.2** O(a) aluno(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de aferição complementar da heteroidentificação, será objeto de inquérito do Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação de matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

7. Durante o procedimento de aferição e heteroidentificação não haverá comunicação entre os membros da Banca; cada integrante se manifestará individualmente, através de formulário próprio.

8. O procedimento de heteroidentificação feito pelas bancas será registrado em formulário próprio, o qual será assinado pelos membros da Banca.

9. O resultado do procedimento presencial de heteroidentificação será publicado em <https://prograd.ufs.br>, até o dia 25 de abril de 2022, conforme cronograma disposto no **ANEXO II** deste Edital, quando da conclusão dos trabalhos das Bancas.

### **DO PRAZO PARA RECURSO**

10. Para assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, o(a) aluno(a) que se autodeclarou negro(a) (preto ou pardo) e foi considerado(a) pela Banca de Aferição e Heteroidentificação como inapto para ocupar vaga reservada nos termos das Leis [nº 12.711, de 2012](#) e [nº 13.409, de 2016](#), terá os **dias 26 e 27 de abril de 2022** para solicitar, uma única vez, reconsideração de parecer através de recurso.

**10.1** O(a) discente que desejar interpor recurso deverá utilizar o formulário do **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchido, acompanhado de cópia de documento de identidade, frente e verso, e da documentação adicional que julgar necessária, a serem enviados para o e-mail [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), EM ARQUIVO DE PDF ÚNICO.

**10.2.** O envio do formulário de recurso deve ser remetido ao e-mail [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br) com o assunto "RECURSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO". O formulário dará início a processo administrativo que receberá numeração específica vinculada ao(a) recorrente(a) e poderá ser acompanhado através do site [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br).

11. A apreciação do recurso será feita por membros da Banca Recursal, que deliberará pela maioria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD**

**(Retificado em 06/05/2022)**

---

de seus membros, sob forma de parecer, do qual constarão os dados de identificação do aluno e a conclusão final a respeito de confirmação da autodeclaração.

**12.** Os(as) alunos(as) que recorrerem do resultado da entrevista presencial serão comunicados(as) através do processo instaurado acerca do Parecer dado ao seu pleito recursal **até o dia 27 de maio de 2022, conforme cronograma descrito no ANEXO II.** Também haverá publicação no site [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br) com listagem geral dos deferimentos e indeferimentos dos recursos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.** Em caso de situação de força maior, que impeça a realização das bancas presenciais de heteroidentificação complementar no período proposto por este Edital, retificações posteriores trarão novo cronograma a ser seguido e/ou permitirão a realização por meio remoto.

**14.** O resultado dos procedimentos disciplinados neste Edital **poderão ensejar o cancelamento das matrículas dos(as) discentes que não obtiverem a validação de sua autodeclaração**, pois os resultados de indeferimento serão considerados indícios de fraudes às cotas raciais e encaminhados ao Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação de matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

**15.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados e deliberados em conjunto pelos membros da Comissão de Heteroidentificação complementar e a PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de abril de 2022.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard  
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD

(Retificado em 06/05/2022)

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA COMPARECER  
NA DATA DE HORÁRIO INFORMADOS VISANDO O PROCEDIMENTO  
COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Local: Didática 7, sala 103, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE.

MATRÍCULA	CURSO	CAMPUS	DATA	HORÁRIO
20200002653	MEDICINA	SÃO CRISTÓVÃO	18/04/2022	07:30 h
201900033017	ENGENHARIA QUÍMICA	SÃO CRISTÓVÃO	18/04/2022	07:30 h
201800128305	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO CRISTÓVÃO	18/04/2022	07:30 h
201700011239	MEDICINA	LAGARTO	18/04/2022	07:30 h
201900067187	MEDICINA	LAGARTO	18/04/2022	07:30 h
201700074112	NUTRIÇÃO	SÃO CRISTÓVÃO	18/04/2022	07:30 h
202000085960	ENGENHARIA QUÍMICA	SÃO CRISTÓVÃO	18/04/2022	07:30 h
201700106350	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SÃO CRISTÓVÃO	18/04/2022	07:30 h
201900009058	ENFERMAGEM	LAGARTO	18/04/2022	07:30 h
201900068961	ODONTOLOGIA	LAGARTO	18/04/2022	07:30 h
202000114408	ODONTOLOGIA	LAGARTO	18/04/2022	07:30 h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD  
(Retificado em 06/05/2022)**

---

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Entrevista Presencial	18 de abril de 2022
Resultado Da Entrevista Presencial	25 de abril de 2022
Solicitação De Recurso	26 e 27 de abril de 2022
Resultado Do Recurso	<i>Até 27 de maio de 2022</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD  
**(Retificado em 06/05/2022)**

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE AFERIÇÃO E  
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Neste ato eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG n.º  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à Av/rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/ Estado:  
\_\_\_\_\_. AUTORIZO a filmagem, de acordo com o presente Edital, que regulamenta os  
procedimentos de Aferição e Heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente  
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos  
interpostos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja  
a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente  
autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável por aluno menor de idade

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD  
**(Retificado em 06/05/2022)**

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE RECURSO

**ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA CADASTRO DO PROCESSO:**

Ao cadastrar processo, selecione o ASSUNTO “RECURSO AFERIÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO”.

No processo, deve constar o documento de identificação do aluno, este formulário, bem como quaisquer meios que queira utilizar para arrazoar o presente recurso.

Após inserir os documentos, encaminhe o processo para a DICAC.

Nome:

RG:

CPF:

Celular:

e-mail:

**INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura